



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

114

DECRETO N.º

Institui Comissão de Controle do Exercício do Comércio Ambulante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desenvolvimento desordenado do comércio ambulante na Cidade de Umuarama, criando sérios transtornos, tanto para o comércio devidamente estabelecido como para o trânsito de pedestres pelas vias públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de controle do comércio ambulante na cidade de Umuarama, através de seu cadastramento e licenciamento;

CONSIDERANDO que não existe nenhum controle dos produtos comercializados pelos ambulantes, principalmente no tocante às garantias dos produtos vendidos, infringindo, desta forma, o Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o comércio ambulante localiza-se principalmente na região central da Cidade de Umuarama, e geralmente de forma agrupada, provocando assim sérios problemas no aspecto visual da Cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Controle do Exercício do Comércio Ambulante no Município de Umuarama, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

REPRESENTANTES: DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UMUARAMA.

DO SINDICATO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE UMUARAMA.

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º. Compete à Comissão ora instituída emitir parecer prévio no tocante à expedição de licença para o exercício do comércio ambulante por parte da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º. A Comissão formulará, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta para a disciplina do comércio ambulante na cidade de Umuarama.

Art. 4º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus, de qualquer natureza para o Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 1995


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Prefeito Municipal em Exercício


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração



